



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 4117/2000 Projeto de Lei : 263/2000

Data e Hora: 21/12/00 16:35:54

Procedência: Pedro Luiz Corrêa

Obriga o Poder Executivo a incluir Vereadores na proporção de 20% dos membros de qualquer comissão, designada pela PMV.

APQ. CX 15/2000

**PROJETO DE LEI Nº 263/00**

**Ementa:** Obriga o Poder Executivo a incluir Vereadores na proporção de 20% dos membros de qualquer comissão, designada pela PMV.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo obrigado a incluir Vereadores na proporção de 20% dos membros de qualquer comissão, designada pela PMV.

**Parágrafo único** – Quando o percentual da fração for superior a cinco décimos, arredonda-se para maior.

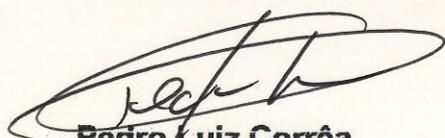
**Art. 2º** - Os Vereadores designados a participarem das comissões, terão direito a voz e voto.

**Art. 3º** - O Vereador será escolhido através de sorteio organizado pelo Presidente da Câmara, na presença de no mínimo sete Vereadores ou de seu respectivo indicado.

**Art. 4º** - O não cumprimento do Art.1º e os seguintes, incorrerá em crime de responsabilidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de dezembro de 2000.



Pedro Luiz Corrêa  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Requis
4117	02	Nm

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade dividir com o Executivo responsabilidade, no que concerne a transparência dos atos praticados pela Administração pública. O Vereador é o porta voz de sua comunidade, foi eleito para falar em nome dessa comunidade, fiscalizar em nome da mesma.

Não é justo que o Vereador, imbuído de incontável responsabilidade junto a comunidade e seu município, não participe das principais ações desenvolvidas por este município.

Não se trata de ingerência ou intromissão no Executivo, e sim, uma perfeita sintonia e colaboração.

O executivo e o legislativo juntos, pela ordem natural das coisas, sempre farão o melhor, o intuito é o aperfeiçoamento.

Num país democrático as ações de governo devem participar todos, porque não os Vereadores?

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de dezembro de 2000.



**Pedro Luiz Corrêa**  
Vereador

